

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 12/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 12/2024 QUE FAZEM O MUNICIPIO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO) E A EMPRESA A L F SILVA & CIA LTDA , CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE INHANGAPI/PA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.054.197/0001-20, sediada na praça Alacid Nunes, nº 72, cep nº 68.770-000, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA**, e a Empresa **A L F SILVA & CIA LTDA**, com endereço na Rua Fernando Guilhon, Nº 79, Bairro Ianetama, CEP: 68745-110, Castanhal/PA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.949.490/0001-91, representada por Alana Luana Fonseca Silva, brasileira, solteira, empresária, RG: 7028769 PC/PA, CPF: 022.095.342-24, residente na Rua Fernando Guilhon, Nº 47, Bairro Ianetama, CEP: 68745-110, Castanhal/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o segundo termo aditivo, em conformidade com o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 014/2023, do tipo menor preço por item**, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Aquisição de Medicamentos da Urgência e Emergência, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
- 1.1. O objeto do presente aditivo é a prorrogação da vigência até **31 de dezembro de 2025**, do 1º termo de aditivo de prazo, celebrado entre as partes em 20/01/2025, oriundo do contrato original 12/2024-PE, vencimento em 29 de janeiro 2025.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora	Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Func. Programática	10 302 0210 2050 0000 - Manut. das Ativ. da Média Complexidade (MAC – Hospitalar e Ambulatorial)
Natureza da Despesa	3.3.90.30.09 – Material Farmacológico
Fonte de Recurso	16000000 – Transf. Recursos do SUS

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Permanece em vigor e aqui ratificadas às demais regras e

especificações constantes no Contrato N° 12/2024-PE, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da contratante, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado na Imprensa Oficial, por conta do CONTRATANTE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Inhangapi-PA, 15 de maio de 2025



**FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CONTRATANTE**

**A L F SILVA & CIA LTDA
CNPJ 40.949.490/0001-91
REPRESENTANTE LEGAL:
ALANA LUANA FONSECA SILVA
CONTRATADA**

**P R E F E I T U R A D E
I N H A N G A P I
O P R O G R E S S O S E G U E E M F R E N T E**

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

1) _____

CPF: _____

2) _____